



Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [spgfdalicitacao@fazenda.mg.gov.br](mailto:spgfdalicitacao@fazenda.mg.gov.br)

Ref.: Audiência Pública 26.05.2021 - Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros

Pedido de Esclarecimentos e Sugestões de aprimoramento - Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da audiência pública em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões de aprimoramento sobre a minuta de edital, conforme segue.

#### **ABERTURA DAS CONTAS**

**01)** Para que as contas dos servidores contemplados na presente licitação sejam abertas com a maior brevidade possível, durante a fase de transição, sugerimos que os arquivos contendo os dados cadastrais dos creditados necessários ao processamento abertura das contas salário que serão entregues ao BANCO (subitem 1.3 do Termo de Referência) sejam disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

#### **ADEQUAÇÃO DAS RESOLUÇÕES BACEN**

**02)** Sugerimos a retificação das Resoluções mencionas no edital e anexos, pois, por exemplo, a Resolução 3.518, de 06/12/07 citada no subitem 3.1 do Anexo IV está revogada e foi substituída pela Resolução 3.919/10.

#### **SERVIDORES**

**03)** O subitem 12.5.1.1 do Termo de Referência inclui os apenados na condição de servidor. Tendo em vista que o pagamento de apenados não configura pagamento de salário, sugerimos a exclusão dos “apenados” no edital.

**04)** Solicitamos, por gentileza, informar:

- a) Quantidade de CPFs contemplados na licitação por CNPJ;
- b) Apresentar o salário líquido dos servidores contemplados na licitação dos últimos três meses (por CNPJ);

- c) Apresentar as pirâmides por estratificação salarial (por CNPJ);
- d) Apresentar as pirâmides por vínculo empregatício (por CNPJ).
- e) Apresentar a dispersão/localização de servidores por cidade, ou seja, a quantidade de servidores que receberão o salário em cada uma das Cidades do Estado de Minas Gerais.

#### **DÉBITOS E BLOQUEIOS**

**05)** O subitem 15.1.f do edital menciona que a instituição financeira contratada deverá comunicar obrigatoriamente e previamente, por qualquer meio formal, ao Estado, por intermédio dos respectivos órgãos competentes, Secretaria de Estado de Fazenda e Advocacia Geral do Estado, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

Considerando que o método utilizado para bloqueios de conta é o Bacenjud, que interliga o sistema judiciário com o Banco Central do Brasil e todas as Instituições Financeiras, e que a solicitação destes bloqueios é feita sistemicamente por meio de troca de arquivos com conteúdo confidencial, conclui-se que é vedado legalmente a comunicação prévia dos bloqueios nas contas.

Sendo assim, considerando o disposto no referido subitem, sugerimos a exclusão da exigência de comunicação prévia dos débitos ou bloqueios nas contas de pagamento.

#### **DOCUMENTAÇÃO**

**06)** O subitem 9.8.3 do edital menciona que todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome empresarial, endereço e CNPJ do fornecedor.

Ocorre que os documentos são emitidos por instituições oficiais (exemplos: Secretarias de Fazenda, Junta Comercial, Receita Federal, Tribunal de Justiça) e ele possuem seus próprios formatos, não sendo possível ao licitante incluir informações, como por exemplo o endereço, nesses documentos.

Assim, sugerimos a dispensa do subitem 9.8.3 do edital.

**07)** O subitem 9.5.3 do edital exige a apresentação do índice de Basileia e sua demonstração de cálculo com base na fórmula  $IB = PR \times 100 / (PRE/fator F)$ . Ocorre que, conforme Resolução n.º 4.192, de 1 de março de 2013 do Banco Central do Brasil e alterações e complementações posteriores determinam que a fórmula para demonstração do referido Índice é  $PR / RWA$ , onde:

- PR = patrimônio de referência, calculado conforme Resolução n.º 4.192, de 2013;
- RWA = montante dos ativos ponderados pelas parcelas de risco de crédito, mercado e operacional sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (Resolução n.º 4.193, de 2013)

Assim, sugerimos a adequação da referida fórmula.

08) CADIN – foi incluído como consulta prévia de análise da melhor proposta a verificação de regularidade no CADIN/MG. Ocorre que o apontamento de débitos/pendências neste cadastro é on-line/dinâmico. Ainda que os interessados façam todo o esforço de regularizar eventuais pendências para no dia da licitação não constar qualquer apontamento não é possível garantir que não seja incluído novo débito exatamente no dia da licitação, impedindo a regularidade em tempo hábil. Sendo assim, sugerimos que a verificação do CADIN seja condição de contratação/assinatura do contrato, já que nesta etapa há um prazo de assinatura previsto no edital que permite a regularização tempestiva de eventual débito.

## ESTRUTURA

09) Solicitamos informar a relação de todas as estruturas bancárias identificando o tipo de estrutura (Posto Bancário, Agência, Caixa Eletrônico) x banco x endereço atualmente instaladas nas dependências dos órgãos integrantes do edital, bem como dos órgãos que poderão aderir à presente licitação.

10) Solicitamos especificar as estruturas, quantidades e localidades que o governo deseja que sejam implantadas (PAB/PAE) pela instituição financeira vencedora do certame.

11) Acerca do disposto no subitem 12.7.1.1 do Termo de Referência, sugerimos ratificar que as instalações futuras de estruturas bancárias serão feitas em comum acordo entre os Contratantes e a instituição Contratada.

12) É correto afirmar que os espaços para instalação de estruturas (PAB/PAE) pela instituição vencedora serão disponibilizados com 60 dias antes do início do primeiro pagamento?

13) Também acerca do subitem 12.7.1.1 do Termo de Referência, considerando que a exclusividade de espaço para instalação de estruturas bancárias é fator determinante para a análise financeira da oportunidade e para a maior comodidade dos servidores, sugerimos que seja garantida a exclusividade de espaço à instituição financeira vencedora em todas as dependências dos Contratantes, inclusive nos espaços dos futuros aderentes.

14) Favor esclarecer se a ocupação dos espaços públicos com instalação de estruturas bancárias será sem ônus adicional ao futuro contratado.

## ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15) Solicitamos, por gentileza, listar todos os CNPJs que estão contemplados na licitação indicando no edital de forma separada os que integram a licitação/pregão e os que poderão aderir. [Além disso, pedimos que seja esclarecido se a possibilidade de adesão de órgãos posteriormente à assinatura do contrato não extrapolará o limite máximo de 25% de acréscimo possível ao contrato, previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.](#)



16) Solicitamos esclarecer em que momento dar-se-á a adesão dos demais órgãos (Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Contas), por exemplo: será no edital ou no momento da formalização do contrato.

#### NOTA TÉCNICA

17) Solicitamos, por gentileza, disponibilizar cópia da Nota Técnica STE nº 12, de 05/05/2021, mencionada no subitem 4.1 do Termo de Referência.

#### PAGAMENTO

18) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, que geralmente sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários e que quaisquer providências administrativas, tais como pagamento de depende de autorizações internas (principalmente neste caso que envolve pagamento de grande vulto econômico), solicitamos que o prazo para pagamento seja de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato.

#### MIGRAÇÃO DE CONTAS

19) Acerca do disposto no item V do Anexo V, considerando que ao encerrar a agência tanto as contas quanto os cartões magnéticos não sofrem qualquer alteração é correto afirmar que será dispensado ao contratado o envio de relatório?

#### 20) RESPOSTAS

Caso sejam elaboradas respostas, solicitamos que nos sejam encaminhadas para os e-mails abaixo indicados e/ou que nossas sugestões ou dúvidas sejam incorporadas ao edital a ser publicado:

[leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br)

[valeria.limeira@itau-unibanco.com.br](mailto:valeria.limeira@itau-unibanco.com.br)

[monica.orosco@itau-unibanco.com.br](mailto:monica.orosco@itau-unibanco.com.br)

[cyro.santos@itau-unibanco.com.br](mailto:cyro.santos@itau-unibanco.com.br)

[joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br](mailto:joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

**Itaú Unibanco S.A.**